



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.875/2014

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE CAPIM BRANCO – UFCB.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Unidade Fiscal de Capim Branco – UFCB, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º A referida Unidade Fiscal foi fixada atendendo o artigo 268, parágrafo 1º do Código Tributário, conforme Lei Municipal 1.087/2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal